Resolução nº : 1029/2005
Protocolo nº : 65630/05
Origem : SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A
Interessado : SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00099-3 na importância de R$ 924,87 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA